

INSTITUTO FEDERAL | Campus
Sudeste de Minas Gerais | Barbacena

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2017

PROCESSO Nº 23355.003662/2017-73

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

CONTRATO Nº 04/2018

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Prof. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], emitida pela SSP/MG, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.404/0001-49, com sede na Rua Maura, nº 803, Ipiranga, Belo Horizonte – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Gimar Barcellos, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003662/2017-73 – Pregão 14/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual para o período de 25/09/2019 a 25/05/2020, referente à prestação de serviços de queijeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 25/09/2019 à 25/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$66.173,04 (sessenta e seis mil cento e setenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

Conforme subcláusula 6.8 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, conforme solicitado à fl. 3180 do processo 23355.003662/2017-73, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, visto ainda não ter sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000





Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339037-05/339037-01

PI: L2ORLPN0100N

NE: 2019NE800269

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO





INSTITUTO FEDERAL | Campus
Sudeste de Minas Gerais | **Barbacena**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.


Barbacena, 18 de setembro de 2019.

Wellington Tadeu Vilela Carvalho
Substituto Diretor Geral - Campus Barbacena
PORTARIA Nº 734 DE 29/08/2018
DOU Nº 167 - SIAPE: 1753792


MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR-GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA


GIMAR BARCELLOS
ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:


LÍGIA MARIA LIMA

CPF: [REDACTED]


MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO

CPF: [REDACTED]



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2019 | Edição: 187 | Seção: 31 | Página: 87

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais/Campus Barbacena

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158413

Número do Contrato: 4/2018.

Nº Processo: 23355003662201773.

PREGÃO SISPP Nº 14/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON - ADMINISTRACAO E - CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Realização de prorrogação contratual para o período de 25/09/2019 a 25/05/2020, referente à prestação de serviços de queijeiro. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002, Decreto 2271/1997, IN 02/2018. Vigência: 25/09/2019 a 25/05/2020. Valor Total: R\$66.173,04. Fonte: 8100000000 - 2019NE800269. Data de Assinatura: 18/09/2019.

(SICON - 25/09/2019) 158413-26411-2019NE800003

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.